



Número 3319 • Belo Horizonte, sexta-feira, 11 outubro 2024

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	1
Secretaria-Geral da Presidência.....	2
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	2
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	2
Segunda Câmara.....	11
Secretaria da 2ª Câmara.....	11
Diretoria de Gestão de Pessoas.....	22
Coordenadoria de Pessoal.....	22
Diretoria de Administração.....	23
Coordenadoria de Licitações e Contratos.....	23
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	23

Tribunal Pleno**Coordenadoria de Pós-Deliberação****PROCESSO 1168194****ALERTAS ADMINISTRATIVOS – Data-base 30/04/2024****Entre 90 e 95%**

Em cumprimento a decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 08/10/2024, conforme previsto no art. 59, § 1º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam os Chefes do **Poder Executivo**, abaixo relacionados, **alertados** de que, na data-base 30/04/2024, se encontravam **entre 90,01% e 95% do limite** de **gastos com pessoal**, previsto no art. 20, inc. III, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

TABELA VI

Município	Gestor	Percentual
Bocaiúva	Roberto Jairo Torres	50.93%
Bom Despacho	Bertolino da Costa Neto	48.74%
Esmeraldas	Marcelo Nonato Figueiredo	48.62%

Conselheiros: Gilberto Pinto Monteiro Diniz (Presidente), Durval Ângelo Andrade (Vice-Presidente), Wanderley Geraldo Ávila (Corregedor), Cláudio Couto Terrão (Ouvidor), Mauri José Torres Duarte, Agostinho Célio Andrade Patrus e Telmo de Moura Passareli (conselheiro em exercício). **Conselheiros Substitutos:** Licurgo Joseph Mourão de Oliveira, Hamilton Antônio Codho e Adonias Fernandes Monteiro. **Ministério Público junto ao TCE:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello (Procurador-Geral), Daniel de Carvalho Guimarães (Subprocurador-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Elke Andrade Soares de Moura e Cristina Andrade Melo.

Formiga	Eugênio Vilela Junior	49.74%
Januária	Mauricio Almeida do Nascimento	49.15%
Jequeri	Adilson Lopes Silva	51.17%
Lavras	Jussara Menicucci de Oliveira	49.93%
Luminárias	Ecio Carvalho Rezende	51.25%
Muriae	Marcos Guarino de Oliveira	49.58%
Olhos D água	Rone Douglas Dias	51.26%
Pedra do Anta	Eduardo José Viana	49.80%
Pedro Leopoldo	Ana Paula Santos Pereira	48.77%
Ribeirão das Neves	Moacir Martins da Costa Junior	48.81%
Três Pontas	Marcelo Chaves Garcia	50.19%
Vespasiano	Ilce Alves Rocha Perdigão	49.51%

Fonte: SICOM > selecionar o município e exercício desejado > Home > LRF > Análise > Relatório Situação dos Limites da LRF > utilizar os filtros de acordo com a situação desejada.

Entre 95,01 e 100%

Em cumprimento a decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 08/10/2024, conforme previsto no art. 59, § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam os Chefes do **Poder Executivo**, abaixo relacionados, **alertados** de que, na **data-base 30/04/2024**, se encontravam **entre 95,01% e 100% do limite prudencial** de **gastos com pessoal**, previsto no art. 20, inc. III, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, estando incurso nas vedações descritas no parágrafo único do art. 22 do referido diploma legal.

TABELA VII

Município	Gestor	Percentual
Bandeira do Sul	Edervan Leandro de Freitas	52.15%
Buritizeiro	Pedro Henrique Soares Braga	51.95%
Coronel	José Ailton Freire Jardim	53.46%

Murta		
Formoso	Dinarte Henrique Guedes de Ornelas	51.98%
Ingaí	Giuliano Ribeiro Pinto	52.74%
Lontra	Dernival Mendes dos Reis	51.38%
Três Corações	José Roberto de Paiva Gomes	52.31%
Unaí	José Gomes Branquinho	52.05%

Fonte: SICOM > selecionar o município e exercício desejado > Home > LRF > Análise > Relatório Situação dos Limites da LRF > utilizar os filtros de acordo com a situação desejada.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO
PRESIDENTE
GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ**

Distribuição e Redistribuição feita em 09/10/2024

PLENO

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

Distribuição

AGRAVO

1177559, Eduardo Rabelo Fonseca

Advogado(s): Nadia Patricia de Souza OAB/MG - 053362

Distribuição

RECURSO ORDINÁRIO

1177554, Alecio Souza Gusmao

Advogado(s): Karine Souza Gusmao OAB/MG - 227834

CONS. MAURITORRES

Distribuição

RECURSO ORDINÁRIO

1177553, Itagiba de Paula Vieira

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. AGOSTINHO PATRUS

Distribuição

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

1177562, Município de Serrania

SEGUNDA CÂMARA

CONS. MAURITORRES

Distribuição

REPRESENTAÇÃO

1177561

CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI

Distribuição

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

1177560, Município de Bandeira do Sul

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos dos arts. 358 e 359 da Resolução n. 24/2023 (RITCMG).

Processo nº: 1160608

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Paulistas

Exercício: 2022

Responsável: Evandro Ribeiro de Carvalho

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 09/07/2024

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE. FUNDEB. METAS 1 E 18 DO PNE. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES. REGULARIDADE. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Os índices de autorização para abertura de créditos suplementares ao orçamento municipal devem ser

estabelecidos e aprovados com base no princípio da razoabilidade.

2. Deve-se observar a Consulta TCEMG n. 724472/2007, no que tange aos princípios do planejamento e da transparência.

3. O valor do superávit financeiro deve corresponder à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas e, ainda, observar o correto controle por fonte de recursos.

4. Deve-se, na realização de alterações orçamentárias por decreto, observar o disposto na Consulta TCEMG n. 932477/2014.

5. A movimentação dos recursos aplicados em MDE e ASPS deve ser realizada em conta bancária específica, identificados e escriturados de forma individualizada.

6. Devem ser cumpridas integralmente as Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE.

7. O relatório do Órgão de Controle Interno deve conter todos os pontos exigidos em atos normativos do Tribunal.

8. As informações enviadas ao Tribunal, para fins de emissão de parecer prévio, independentemente do canal de transmissão ou periodicidade exigidos, devem retratar fielmente os fatos ou eventos ocorridos e os respectivos registros contábeis.

9. Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo municipal, com recomendações, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, porquanto foram constatados a execução do orçamento segundo os instrumentos de planejamento governamental e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais.

Processo nº: 1148266

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUTIVO MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Orizânia

Exercício: 2022

Responsável: Jonia Leite Filho

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 09/07/2024

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE. FUNDEB. METAS 1 E 18 DO PNE. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES. REGULARIDADE. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. O Poder Executivo, ao elaborar o projeto de Lei Orçamentária municipal, deve estabelecer com razoabilidade os índices de autorização para abertura de créditos suplementares, sob pena de descaracterização do orçamento; e, o Poder Legislativo, ao apreciar e votar o referido projeto, deve observar o princípio da razoabilidade para suplementação de dotações pelo Município.

2. Deve-se, na realização de alterações orçamentárias por decreto, observar o disposto na Consulta TCEMG n. 932477/2014.

3. A movimentação dos recursos aplicados em MDE e ASPS deve ser realizada em conta bancária específica, identificados e escriturados de forma individualizada.

4. Devem ser cumpridas integralmente as Metas 1-B e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE.

5. O relatório do Órgão de Controle Interno deve conter todos os pontos exigidos em atos normativos do Tribunal.

6. As informações enviadas ao Tribunal, para fins de emissão de parecer prévio, independentemente do canal de transmissão ou periodicidade exigidos, devem retratar fielmente os fatos ou eventos ocorridos e os respectivos registros contábeis.

7. Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo municipal, com recomendações, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, porquanto foram constatados a execução do orçamento segundo os instrumentos de planejamento governamental e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais.

Processo nº: 1148039

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUTIVO MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Estiva

Exercício: 2022

Responsável: Vagner Abílio Belizário

Procurador: Carlos Eduardo de Oliveira Ribeiro, OAB/MG 88.410

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Em Exerc. Telmo Passareli

Voto vencedor: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 09/07/2024

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. FUNDEB. LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO. CONTROLE INTERNO. PNE. DCASP. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo municipal, com recomendações, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, quando forem constatados a exatidão dos demonstrativos apresentados, a execução do orçamento segundo os instrumentos de planejamento governamental e o cumprimento dos demais índices e limites constitucionais e legais.

Processo nº: 1170903

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Augusto Pneus Eireli

Denunciada: Prefeitura Municipal de União de Minas

Procuradores: Pedro Gustavo Gomes Andrade, OAB/MG 137.050; Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229; Haiala Alberto Oliveira, OAB/MG 98.420; Laila Soares Reis, OAB/MG 93.429; Roberta Catarina Giácomo, OAB/MG 120.513; Íris Cristina Fernandes Vieira, OAB/MG 140.037; Anderson de Castro e Cordeiro, OAB/MG 145.820; Paula Fernandes Moreira, OAB/MG 154.392; Renata Soares Silva, OAB/MG 141.886; Víctor Gomes Ribeiro, OAB/MG 164.557; Guilherme Stylianoudakis de Carvalho, OAB/MG 165.569; Gabriela Resende Santos Souza, OAB/MG 169.526; José Custódio de Moura Neto, OAB/MG 160.084; Angelina Silva de Oliveira, OAB/MG 160.956; Angela Cristina Pupim Lima, OAB/MG 208.912; Igor Geraldo Magalhães Moreira, OAB/MG 186.420; Gustavo Fernandes Mota Borba, OAB/MG 190.137; Gustavo Brito Rabelo, OAB/MG 204.336; Daniely Souza Abreu, OAB/MG 191.368; Matheus Ribeiro Lopes, OAB/MG 202.504; Bruna Tamiris Freire da Silva Campos, OAB/MG 199.517; Maria Eugênia Prudente Gonçalves, OAB/MG 145.626; Dione Aparecida Alves dos Santos Vieira, OAB/MG 214.290; Isabela Zanitti Teixeira Silva, OAB/MG 208.763

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 06/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. Anulado o certame não mais subsistem os pressupostos que justifiquem a atuação desta Corte de Contas, uma vez que a possibilidade de dano à ordem jurídica não mais persiste.

2. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito, consoante o disposto no art. 485, IV, do CPC, aqui aplicado supletivamente, nos termos do art. 452 do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1168220

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Focus Solutions Ltda.

Denunciada: Prefeitura do Município de Santa Bárbara

Partes: Simone do Rosário Germano, Bráulio Lopes de Assis e Robson Arcanjo Martins

Procurador: Rafael Carvalho Neves dos Santos, OAB/PR 66939

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 06/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. DISPENSA ELETRÔNICA. PREFEITURA MUNICIPAL. CERTAME FRACASSADO. CANCELAMENTO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. Cancelado o certame não mais subsistem os pressupostos que justifiquem a atuação desta Corte de Contas, uma vez que a possibilidade de dano à ordem jurídica não mais persiste.

2. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito, consoante o disposto no art. 485, IV, do CPC, aplicado supletivamente, nos termos do art. 452 do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1141566

Natureza: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Procedência: Prefeitura Municipal de Araguari

Responsável: Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal

MPTC: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

Procuradores: Adonil Mendes Fernandes, OAB/MG 121.270; Ana Flávia Casar Pimenta, OAB/MG 83.842; Anderson de Castro e Cordeiro, OAB/MG 145.820; Angelina Silva de Oliveira, OAB/MG 160.956; Bruna Pacheco Mendes, OAB/MG 124.384; Bruna Tamiris Freire da Silva Campos, OAB/MG 199.517; Bruno Ferreira, OAB/MG 91.261; Cristiane de Campos Silva, OAB/MG 114.823; Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229; Daniely Souza Abreu, OAB/MG 191.368; Dione Aparecida Alves dos Santos Vieira, OAB/MG 214.290; Fernando de Almeida Santos,

OAB/MG 80.593; Flávia Miranda Santana, OAB/MG 134.251; Flaviano Diniz Cunha, OAB/MG 104.585; Guilherme Stylianoudakis de Carvalho, OAB/MG 165.569; Gustavo Brito Rabelo, OAB/MG 204.336; Gustavo Fernandes Mota Borba, OAB/MG 190.137; Igor Geraldo Magalhães Moreira, OAB/MG 186.420; Iris Cristina Fernandes Vieira, OAB/MG 140.037; Isabela Zanitti Teixeira Silva, OAB/MG 208.763; José Custódio de Moura Neto, OAB/MG 160.084; Joyce Costa Miranda Storti, OAB/MG 137.203; Laila Soares Reis, OAB/MG 93.429; Leonardo Furtado Borelli, OAB/MG 95.113; Lineker Lemos, OAB/MG 159.060; Lívia da Costa Santos, OAB/MG 111.258; Maísa Torres Lima, OAB/MG 142.222; Maria Autelina Pereira, OAB/MG 135.100; Maria Eugênia Prudente Gonçalves, OAB/MG 145.626; Maria Eugênia Santana Franco, OAB/MG 143.784; Maria Júlia Gonçalves, OAB/MG 170.632; Mariana Silva Hoebert, OAB/MG 153.043; Matheus Ribeiro Lopes, OAB/MG 202.504; Muryel Diniz Barbosa de Albuquerque, OAB/MG 104.711; Paula Fernandes Moreira, OAB/MG 154.392; Plínio Batista Porto, OAB/MG 131.045; Raquel da Costa Santos, OAB/MG 171.600; Renata Soares Silva, OAB/MG 141.886; Roberta Catarina Giácomo, OAB/MG 120.513; Rodrigo Pena Costa e Costa, OAB/MG 169.545; Vanessa Pereira Nunes, OAB/MG 146.143; Víctor Gomes Ribeiro, OAB/MG 164.557; Woille Aguiar Barbosa, OAB/MG 92.460; Haiala Alberto de Oliveira, OAB/MG 98.420

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 24/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. PREFEITURA MUNICIPAL. PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO. TÍTULOS AVALIADOS GUARDAM RELAÇÃO COM A BOA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. REGULARIDADE. HIPÓTESES RESTRITIVAS DE ISENÇÃO NA TAXA DE INSCRIÇÃO. COMPROVADO PREJUÍZO. IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. O edital de concurso público pode prever prova de títulos para cargos de nível médio, desde que haja previsão legal e os títulos avaliados guardem relação e contribuam para a boa execução das funções a serem desempenhadas pelo respectivo cargo, de modo a não representar privilégio a determinados candidatos e não violar a isonomia e a competitividade do certame.

2. A isenção de pagamento da taxa de inscrição deve ser assegurada a todos os candidatos que, em razão de limitação financeira, não possam arcar com o valor da inscrição sem comprometer o sustento próprio e da família, devendo ser permitida a comprovação por qualquer meio legalmente admitido.

Processo nº: 1127034

Natureza: EDITAL DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa

Responsáveis: Guilherme Augusto Duarte de Faria, Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira, Eleazar Araújo de Carvalho, Jose Rafael Jacob da Silva, Ronald Lima Albuquerque, Betsom Salles de Carvalho

Procuradores: Marcia Antonieta Cruz Trigueiro, OAB/MG 72.859; Adlei Duarte de Carvalho, OAB/MG 72.958; Silvia Maria Machado, OAB/MG 84.364; Carolina Damiao Lara Meirelles, OAB/MG 129.298; Blenda Rodrigues de Medeiros, OAB/MG 78.491; Deneth Boanerges Souza Ribeiro, OAB/MG 70.978; Denise Limas Nascimento, OAB/MG 79.162; Eleazar Araújo de Carvalho, OAB/MG 94.587; Frederico Pinto Bethônico, OAB/MG 116.035; Gabriela Costa Cruz Cunha Peixoto, OAB/MG 113.047; Flávia Chadid de Oliveira, OAB/MG 125.580; Fernando Ribeiro Lobato Bicalho, OAB/MG 77.569; Isabella Azevedo Rabelo, OAB/MG 95.205; Marco Aurélio Martins da Costa Vasconcelos, OAB/MG 42.147; Marília da Silveira Engel, OAB/MG 130.959; Mariana Luciano Guimaraes, OAB/MG 117.614; Renata Batista Ribeiro, OAB/MG 116.354; Rafael Eugenio dos Santos Quirino, OAB/MG 119.835; Raphaelo Philippe Pinele Moura OAB/MG 89.659; Ronei Mendes Cardoso, OAB/MG 97.215; Rosilene Pereira Alves, OAB/MG 89.595; Maria Cecilia Batista Baeta Condessa- OAB/MG 95.347; Frederico Foureaux Freitas, OAB/MG 95.316; João Batista de Gouveia Costa, OAB/MG 81.063; Bruno Moreira Ferreira, OAB/MG 135.375; Márcio Jose Firmino, OAB/MG 139.009; Flavio Santos Franco de Aguiar, OAB/MG 143.566; Renata Martins Simão, OAB/MG 146.720; Anna Cristina Oliveira Cabral, OAB/MG 151.202; Renata Starling Jorge Dutra, OAB/MG 158.268; Marcello Correa da Cunha Medeiros, OAB/MG 152.410; Lucio Carlos da Silva, OAB/MG 149.668; Marcela Fontenelle Grillo, OAB/MG 149.096; Denise Ferreira de Oliveira de Souza, OAB/MG 171.279; Thais Azevedo Teixeira, OAB/MG 172.782; Maira Fonseca Braga, OAB/MG 175.386; Luccas Renato Silva de Souza- OAB/MG 188.240

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 06/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. EXECUÇÃO E MONTAGEM DE SALA-SEGURA. DATA CENTER. DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PERDA DE OBJETO. DECISÃO TERMINATIVA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO

DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. ARQUIVAMENTO.

Declarado fracassado o certame em razão da inabilitação/desclassificação de todos os participantes, impõe-se o reconhecimento da perda do objeto da denúncia e a extinção do processo sem resolução de mérito.

Processo nº: 1077055

Natureza: **INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Jurisdicionado: Município de Uberaba

Partes: Paulo Piau Nogueira, Anderson Aduino Pereira, André Luís Estevam de Oliveira, Paulo Eduardo Salge, José Eduardo Rodrigues da Cunha, José Donizete de Melo, Milton Bragança Rezende Júnior, Roberto Luiz de Oliveira, Juarez Delfino da Silveira, Antônio Sebastião de Oliveira, Marlus Sérgio Borges Salomão, Fábio Apolinário, Pablo José Costa e Limpebrás Engenharia Ambiental Ltda.

Procuradores: Adrianna Belli Pereira de Souza, OAB/MG 54.000; Cíntia Carolina Silva, OAB/MG 98.232; Daniela de Melo Inácio, OAB/MG 153.224; Eduardo Garcia Rezende Pereira, OAB/MG 102.280; Eduardo Pereira, OAB/MG 34.655; Fabiana Gomes Pinheiro, OAB/MG 109.197; Fábio José Macciotti Costa, OAB/MG 47.156; Ilda Maria de Oliveira Almeida, OAB/MG 61.810; Jair Eduardo Santana, OAB/MG 132.821; José Fernando de Oliveira, OAB/MG 54.584; Juliana de Moura Pereira, OAB/MG 168.200; Leonardo Silva Quintino, OAB/MG 70.957; Lílian Vilas Boas Novaes Furtado, OAB/MG 169.068; Maristella Alves Ribeiro Silva, OAB/MG 108.543; Natália Salge Soares, OAB/MG 133.720; Reinaldo Belli de Souza Alves Costa, OAB/MG 190.000; Thays Pires Alves, OAB/MG 191.023

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 24/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA. LIMPEZA URBANA. SERVIÇO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. PRESCRIÇÃO PARCIAL. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO SEM COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ADITAMENTO CONTRATUAL. FALHAS FORMAIS. ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO OU ADITAMENTO CONTRATUAL. IRREGULARIDADES NO CONTROLE INTERNO. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES.

1. A decisão que determina a realização de inspeção extraordinária interrompe a fluência do prazo prescricional para as pretensões punitiva e ressarcitória, não alcançando as irregularidades passíveis de punição e causadoras de danos ocorridos nos cinco anos anteriores.

2. Mesmo que o agente público assuma cargo como gestor do contrato e ordenador da despesa no curso da execução contratual, compete-lhe verificar se as medições são acompanhadas dos comprovantes da execução dos serviços.

3. Compete ao ordenador de despesas exigir as evidências de que os serviços foram efetivamente prestados, mediante a apresentação de registros, controles e memórias de cálculo das medições para fim de liquidação e pagamento da despesa.

4. Os aditamentos contratuais devem observar os procedimentos administrativos adequados, a requisição, as justificativas, autorização da autoridade competente, demonstração de adequação orçamentária e as exigências legais destinadas a instrumentalizar os atos administrativos e assegurar a lisura, a transparência e a regularidade na gestão dos negócios públicos.

5. A ausência de certificação de calibragem de equipamentos de medição, como balanças utilizadas para pesar os materiais transportados para aterros sanitários, constitui grave omissão dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, tornando as medições imprecisas e incertos os valores devidos pelo serviço prestado.

6. O licenciamento ambiental para operação de aterro sanitário é obrigação inexcusável, que pode ser transferida para o contratado. A omissão dos gestores em exigir do contratado a obtenção da licença e sua manutenção durante todo o período de execução, constitui irregularidade afeita ao controle interno passível de aplicação de multa por este Tribunal no exercício do controle externo.

Processo nº: 1170787

Natureza: **APOSENTADORIA**

Procedência: Fundação Estadual do Meio Ambiente

Aposentanda: Maria Angélica Gonçalves do Carmo

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 03/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Declarada a extinção do processo, sem julgamento de mérito, e determinado o conseqüente arquivamento dos

autos, nos termos do art. 485, IV, do Código de Processo Civil c/c o art. 258, III, da Resolução n. 24/2023 – Regimento Interno desse Tribunal, uma vez que ausentes os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

Processo nº: 1168571

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: RPPS-BH

Aposentando: Sebastião Valadares da Silva

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 03/09/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no artigo 112, §1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 24/2023, combinado com o art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008

Processo nº: 1165377

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundação João Pinheiro

Aposentanda: Maria do Carmo Alvarenga de Andrade Gomes

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 27/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1159905

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentando: José Ricardo Ribeiro

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 09/07/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade da aposentadoria, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n.102/2008, c/c art. 258, § 1º, I, “a”, da Resolução TC n. 12/2008.

Processo nº: 1134281

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Elizete Guedes dos Santos

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 27/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1128995

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Regime Próprio de Previdência Social de Belo Horizonte

Aposentanda: Adriana Maria Santos Gomes Ângelo

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 27/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1122216

Natureza: APOSENTADORIA**Procedência:** Regime Próprio de Previdência Social de Belo Horizonte**Aposentanda:** Sandra Félix da Silva Santos**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Mauri Torres**Sessão:** 27/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1122209**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Regime Próprio de Previdência Social de Belo Horizonte**Aposentanda:** Andréia Aguiar Rocha**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Mauri Torres**Sessão:** 27/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Atendidos os parâmetros de consistência do Sistema FISCAP e preenchidos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício, conforme manifestação da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1078768**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora**Aposentanda:** Valdelice Rodrigues Barbosa Marinho**MPTC:** Cristina Andrade Melo**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila**Sessão:** 03/09/2024Inteiro Teor**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, e na alínea "c" do inciso I do § 1º do art. 112 da Resolução TCEMG n. 24/2023.

Processo nº: 866418**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Regime Próprio de Previdência Social de Belo Horizonte**Aposentanda:** Marília dos Santos Reis**MPTC:** Procuradora Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Mauri Torres**Sessão:** 27/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECURSO DE TEMPO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, c/c o art. 112, §1º, inciso I, alínea "c", da Resolução TCEMG n. 24/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Processo nº: 1159966**Natureza: PENSÃO****Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**Beneficiário:** José Eduardo Lopes Cançado**Geradora:** Zelma Aparecida de Araújo Cançado**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura**Relator:** Conselheiro Mauri Torres**Sessão:** 17/09/2024Inteiro Teor**EMENTA:** PENSÃO. FISCAP. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. CITAÇÃO DO SERVIDOR. DESNECESSIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 112, § 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 24/2023.

Processo nº: 1141122

Natureza: PENSÃO**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Beneficiária:** Eunice Dutra Galery**Gerador:** José Marcos Galery**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Mauri Torres**Sessão:** 20/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** PENSÃO. FISCAP. PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECURSO DE TEMPO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Determina-se o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 112 da Resolução TCEMG n. 24/2023.

Processo nº: 1140028**Natureza:** PENSÃO**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Beneficiário:** Iago Brochado Botelho**Gerador:** Maura Julieta Costa Batista Botelho**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Mauri Torres**Sessão:** 20/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** PENSÃO. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos pertinentes e considerando a manifestação favorável da Unidade Técnica, determina-se o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c o art. 112, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1138547**Natureza:** PENSÃO**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Beneficiários:** Aline Gonçalves, Fábio Júnio Gonçalves, Júlia Maria Gonçalves de Oliveira, Claudomiro de Assis Gonçalves, Dorvina Romualda Gonçalves e Júnia Mariza Gonçalves**Gerador:** Sebastião Luiz Gonçalves**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro em exercício Telmo Passareli**Sessão:** 20/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** PENSÃO. DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. RECONHECIMENTO. REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO.

Não caracterizada a má-fé e transcorridos mais de cinco anos desde a publicação da concessão da pensão, o respectivo ato deve ser registrado, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar 102/2008 e do art. 112, § 1º, I, c, do Regimento Interno.

Processo nº: 1138493**Natureza:** PENSÃO**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Beneficiário:** Paulo Pinto dos Santos Geradora: Aparecida Dias dos Santos**MPTC:** Cristina Andrade Melo**Relator:** Conselheiro em exercício Telmo Passareli**Sessão:** 20/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** PENSÃO. DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. RECONHECIMENTO. REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO.

Não caracterizada a má-fé e transcorridos mais de cinco anos desde a publicação do ato concessório de pensão, o respectivo ato deve ser registrado, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar 102/2008 e do art. 112, § 1º, I, c, do Regimento Interno (Resolução 24/2023).

Processo nº: 1138350**Natureza:** PENSÃO**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Beneficiárias:** Maria José Antunes Lima e Gislene Aparecida Antunes Lima**Gerador:** Otacílio Barbosa Lima**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Mauri Torres**Sessão:** 20/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** PENSÃO. FISCAP. PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECURSO DE TEMPO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Determina-se o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 112 da Resolução TCEMG n. 24/2023.

Processo nº: 1137958**Natureza:** PENSÃO**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Beneficiárias:** Lavínia Salomão Gama Ricaldoni e Maria Aparecida Rodrigues Salomão **Gerador:** Paulo Roberto Gama Ricaldoni**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura**Relator:** Conselheiro Em Exerc. Telmo Passareli**Sessão:** 20/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** PENSÃO. FISCAP. AVERBAÇÃO DO ATO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO, JUNTO AO REGISTRO CONCESSÓRIO PRIMITIVO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se a averbação do ato de inclusão de beneficiário, junto ao registro concessório primitivo, nos termos do art. art. 113 da Resolução 24/2023.

Processo nº: 1103701**Natureza:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**Procedência:** Prefeitura Municipal de Ipatinga**Aposentada:** Maria Elizabeth Vieira**MPTC:** Procurador Daniel de Carvalho Guimarães**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila**Sessão:** 20/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato de complementação de proventos de aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 112 da Resolução TCEMG n. 24/2023.

Processo nº: 1103550**Natureza:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**Procedência:** Prefeitura Municipal de Ipatinga**Aposentada:** Marilene Pontes Pinto Miranda**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila**Sessão:** 27/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da complementação de proventos de aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n.102/2008, e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 112 da Resolução n. 24/2023 – RITCEMG.

Processo nº: 1103540**Natureza:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**Procedência:** Prefeitura Municipal de Ipatinga**Aposentada:** Romilda Vieira Torres**MPTC:** Cristina Andrade Melo**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila**Sessão:** 27/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato de complementação de proventos de aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 112 da Resolução TCEMG n. 24/2023.

Processo nº: 1103513**Natureza:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**Procedência:** Prefeitura Municipal de Ipatinga**Aposentado:** Geraldo de Souza**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila**Sessão:** 20/08/2024Inteiro Teor**EMENTA:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da complementação de proventos de aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n.102/2008, e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 112 da Resolução n. 24/2023 – RITCEMG.

Processo nº: 1103502**Natureza:** COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**Procedência:** Prefeitura Municipal de Ipatinga**Aposentada:** Nilma Antunes Rodrigues**MPTC:** Procuradora Elke Andrade Soares de Moura**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila**Sessão:** 27/08/2024

Inteiro Teor

EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato de complementação de proventos de aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 112 da Resolução TCEMG n. 24/2023.

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

O Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Wanderley Ávila, convoca os membros do colegiado para a **29ª Sessão Ordinária, a ser realizada** de forma **presencial**, na sede do TCEMG, no dia **22/10/2024, terça-feira, às 10 horas**. Na oportunidade, informa que a sessão será transmitida em tempo real pela TV/TCE, disponível no portal do TCEMG - www.tce.mg.gov.br, e que a presente pauta, numerada em itens, encontra-se disponível no citado portal, no box “PAUTAS”.

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI

1121126, Denúncia, Prefeitura Municipal de Pequi, Exercício 2022

Denunciante: Suprema Tecnologia Analítica Ltda. (Acqua Boom Saneamento Ambiental Ltda.)

Partes: Hodarlan Gabriel Araújo Gonçalves, André Luiz Melgaço Tavares, Sidinei Tacão

Procuradores: Ana Paula Goncalves da Silva - OAB/MG 215258, Christian Henrique Ferreira Costa - OAB/MG 206952, Gabriela Oliveira Pires - OAB/MG 213144, Izabella Lima Diniz - OAB/MG 223770, Jessica Cristine Andrade Gomes - OAB/MG 174178, Leonardo Spencer Oliveira Freitas - OAB/MG 097653, Luís André de Araújo Vasconcelos - OAB/MG 118484, Luiza Oliveira Sampaio - OAB/MG 177549, Marcelo Branquinho Correa - OAB/SP 150869, Tulio Barbosa Caria - OAB/MG 188659

MPTC: Elke Moura

1168140, Denúncia, Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí - Cimas, Exercício 2024

Denunciante: All Work Comercial - Eireli - Epp,

Parte: Alexandre Augusto Ramos, Luciano Correa da Mata

MPTC: Elke Moura

1174250, Denúncia, Prefeitura Municipal de Abre Campo, Exercício 2024

Denunciante: Camila Paula Bergamo -OAB/SC 48.558

Parte: Marilene Coelho da Silva Miranda

MPTC: Elke Moura

1174344, Denúncia, Prefeitura Municipal de Poté, Exercício 2024

Denunciante: Ricardo Silva Cavalcante

Parte: Gildésio Sampaio de Oliveira

Procuradores: Leoncio Vieira de Jesus - OAB/MG 136585, Paulo Ester Gomes Neiva - OAB/MG 084899

1167478, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Chalé, Exercício 2023

Parte: Carlos Rodrigues da Silva

MPTC: Cristina Melo

1167674, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Ituêta, Exercício 2023

Parte: Valter José Nicoli

MPTC: Cristina Melo

1167862, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Periquito, Exercício 2023

Parte: José de Oliveira Flor

MPTC: Elke Moura

1167986, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira, Exercício 2023

Parte: José Aureliano da Silva

MPTC: Cristina Melo

Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - Inprev

Prefeitura do Município de Varginha

1013712, Ana Júlia Severiano

MPTC: Glaydson Massaria

Aposentadorias:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais
1113629, Lucas Pinto de Magalhaes
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais
1113646, Arthur Santoro Filho
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais
1138281, Marcelo Gonçalves de Oliveira Marcelino
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1170453, Maria de Lourdes Alves
MPTC: Maria Cecília Borges

Juiz de Fora Previdência - Jfprev
1172700, Claudia Lilian Vieira Garcia Valssis
Processo referente: 1147691, Aposentadoria, Juiz de Fora Previdência - Jfprev, Exercício 2023
MPTC: Maria Cecília Borges

Ato Revisional Pensão Ec 70/2012:

Instituto Municipal de Previdência de São João Del Rei
1015248, concedida a Tereza Altina Marcelino beneficiária de João Mata Marcelino.
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
1124458, concedida a Maria Cardoso Salgado beneficiária de João Bosco Salgado.
MPTC: Maria Cecília Borges

Cancelamento/Atos Concessórios:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba
Prefeitura Municipal de Uberaba
1164550, Doralice Tome da Cunha
MPTC: Cristina Melo

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Subst. Hamilton Coelho

1114721, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Mutum, Exercício 2021

Denunciante(s): Nagib Saib Combustíveis Ltda.

Parte(s): Cristiano Aparecido do Carmo Martins, Davidson Jose de Sousa Oliveira, Eunice Medeiros Costa, Giovana da Costa e Silva Dias, Jonathan Magalhaes, Marcelo Lopes Mendes, Paulo Antônio Alves, Roberto José Marchesini Fonseca, Timóteo Medeiros Costa, Wagner Lopes Fonseca

Procurador(es): Júlio Firmino da Rocha Filho - OAB/MG 096648, Wendel Salum Dourado - OAB/MG 074798

MPTC: Glaydson Massaria

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

1168215, Agravo

Agravante: Fernanda Fátima dos Reis

Processo referente: 1167308, Denúncia, Município de Contagem, Exercício 2024

Procuradores: Joao Alves de Souza Junior - OAB/MG 180161, Paulo Cesar da Silva - OAB/MG 073021, Sarah Campos - OAB/MG 128257, Waynel Resende Mendes - OAB/MG 096800

CONSELHEIRO MAURI TORRES

1156607, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Gonçalves, Exercício 2023

Denunciante: Superarmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

Parte: Márcio Vieira de Paula

Procuradoras: Evelylyn Sousa Potarcio Gouvêa - OAB/SP 370544, Maria Lívia Dias - OAB/MG 182199

MPTC: Sara Meinberg

1171472, **Denúncia**, Polícia Militar de Minas Gerais, Exercício 2024

Denunciante: AGS Comercio e Serviços Ltda.

Partes: Josmar Henrique Garcia, Luciano José Guimarães Pimentel

Procuradores: Ana Eliza Gomes de Souza - OAB/PE 26674, André Florêncio Souto Maior Mussalem - OAB/PE 18349, Camila da Silva Soares Correia - OAB/PE 58336, Francisco Serpa Cossart - OAB/PE 25749

MPTC: Sara Meinberg

1120497, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Ferros, Exercício 2021

Parte: Raimundo Menezes de Carvalho Filho

MPTC: Cristina Melo

1167452, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Caratinga, Exercício 2023

Parte: Wellington Moreira de Oliveira

MPTC: Daniel Guimarães

1167858, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Pequeri, Exercício 2023

Parte: Glauco Braga Favero

MPTC: Elke Moura

1167897, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, Exercício 2023

Parte: Olivio Quintão Vidigal Neto

MPTC: Elke Moura

1167990, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Seritinga, Exercício 2023

Parte: Marco Antônio Mansur Moreira

MPTC: Cristina Melo

Aposentadoria:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Segurança Pública de
Minas Gerais**

1151268, Denise Soares de Andrade

MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

868274, concedida a Maria Jose Valadares e Heloisa Cristina Marques beneficiárias de José Carlos de Almeida Basques.

MPTC: Maria Cecília Borges

Pensões:

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1138499,** concedida a Eliana Rita Silva Fiuza beneficiária de Joaquim Silva Fiuza.

MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1138516,** concedida a Francisco das Graças beneficiário de Romilda Moreira das Graças.

MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

Secretaria de Estado de Governo

1140807, concedida a Maria Lucia Cardoso de Vasconcelos beneficiária de Dalton Geraldo Pimentel de Vasconcelos.

MPTC: Maria Cecília Borges

Cancelamento/Atos Concessórios:

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde

1164414, Lucília Carneiro de Meireles

MPTC: Glaydson Massaria

Cancelamento/Atos Concessórios:

Município de Belo Horizonte

1168583, Miriam Aparecida da Silva

MPTC: Maria Cecília Borges

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON
COELHO**

1071439, Representação, Prefeitura Municipal de Patrocínio, Exercício 2019

Representante(s): Paulo Roberto dos Santos

Parte(s): Adriana Beatriz Alves Pereira Mendes, Arlindo Rodrigues da Costa Junior, Celio Dias de Castro - Escolar, Cristovam Joaquim Fernandes Ramos Filho, Deiró Moreira Marra, Elisangela Aparecida Alves, Ivanranega Atricio Filgueira, Jair Pedro de Paula, Jose Maria da Silva, Jose Maria Dias Damasceno, Jose Maria Dias Damasceno, Juvenil Pereira da Silva, Liliam do Carmo Barbosa, LS Transporte Escolar e Turismo Ltda., Lucia de Fatima Lacerda, Marilene Fagundes da Silva ME, Nayra Beatriz Cardoso, N.S Transporte Escolar Ltda., Odair Jose Goncalves da Mota, Patrocínio Transporte Ltda.,

Pioneira Transporte Coletivo Ltda., P.J.A. Transportes Ltda., Rinaldo Santos de Freitas, Sebastiao Coelho Filho, Tafarel Aparecido Silva - Transportes, Transmedeiro Ltda., Transportadora Cunha Ltda., Viva Transporte Coletivo Ltda., Wanderley Schiara, Wilson Jose Rosa, Wilson Jose Rosa & Cia Ltda., Wolberty Francis Machado

Procurador(es): Alcides Pavan Correa – OAB/PR 37392, Aliny Cristina Rodrigues - OAB/MG 099263, Anderson Aprigio Cunha Souza - OAB/MG 096883, Angelo Zampar - OAB/MG 092513, Bruno Freitas Campos – OAB/MG 76841, Cristiane Freitas Campos – OAB/MG 94015, Daniella Abrahao Pereira Melo Oliveira - OAB/MG 107295, Edesio Henrique Santos - OAB/MG 090783, Edinilson Ferreira da Silva – OAB/SP 252616, Erli Voltolini Junior - OAB/MG 136091, Hallana Sarisy Nunes - OAB/MG 178729, Irmar Umbelino de Oliveira – OAB/MG 22355, Karoline Wellen de Carvalho - OAB/MG 127817, Larissa Brenda Correia da Silva Caldeira - OAB/MG 190385, Lazaro Luciano de Sousa - OAB/MG 108831, Lucas Eduardo Silva Ferreira - OAB/MG 151726, Lucas Tavares Mourão – OAB/MG 154981, Manoel Jose de Freitas Castelo Branco - OAB/MG 105199, Marcela Teixeira de Lima - OAB/MG 140868, Mariana Andrade Cristianismo - OAB/MG 190154, Mariana Alves Dimas Junqueira- OAB/MG 194029, Moacyr Correa Neto – OAB/PR 27018, Nilton Oliveira Bonifacio - OAB/MG 069252, Sebastiana do Carmo Braz de Souza - OAB/MG 078985, Sharlene Ferreira Soares - OAB/MG 114633,

MPTC: Sara Meinberg

1160564, Representação, Prefeitura Municipal de Esmeraldas, Exercício 2023

Representante(s): Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Marcelo Nonato Figueiredo

MPTC: Sara Meinberg

1120784, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Pocrane, Exercício 2021

Parte(s): Ernane José de Macedo

MPTC: Maria Cecília Borges

1167476, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Central de Minas, Exercício 2023

Parte(s): Gilberto Ferreira da Cunha

MPTC: Sara Meinberg

1167753, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Exercício 2023

Parte: Renilton Ribeiro Coelho

MPTC: Elke Moura

1168038, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de São João da Ponte, Exercício 2023

Parte(s): Danilo Wagner Veloso

MPTC: Cristina Melo

1168048, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, Exercício 2023

Parte: Euzébio Teixeira de Souza

MPTC: Cristina Melo

Aposentadoria:

Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória Prefeitura Municipal de Santa Vitória

1168508, Sergio Borges da Silva

MPTC: Maria Cecília Borges

Pensões:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG

Secretaria de Estado de Saúde

1140620, concedida a Maria de Lourdes Alves Pereira beneficiária de Pedro Pereira.

MPTC: Cristina Melo

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

1159974, concedida a Norma Baumgratz de Paula Delgado beneficiária de Jose Delgado.

MPTC: Glaydson Massaria

Cancelamento/Atos Concessórios:

Município de Belo Horizonte

1158015, Regina Celia Villaça Lima

MPTC: Glaydson Massaria

Complementação de Proventos de Aposentadoria:

Prefeitura Municipal de Ipatinga

1103511, Maria Barbara Gomes Martins Ferreira

MPTC: Glaydson Massaria

Prefeitura Municipal de Ipatinga

1103823, Jose Baessa Rocha

MPTC: Sara Meinberg

Aposentadoria:**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vespasiano****Prefeitura Municipal de Vespasiano**

1090038, Elane Alves da Silva Laudares

MPTC: Cristina Melo

Pensões:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG****Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais**

847315, concedida a Maria Beatriz dos Santos de Sousa, Therezinha Balbina Augusta beneficiárias de José Maria da Sousa.

MPTC: Sara Meinberg

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG**Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais**

868492, concedida a Maria José Fernandes, Terezinha Martins de Jesus beneficiárias de José Luiz de Araújo.

MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de MG

932154, concedida a Raimunda Braga de Lima Almeida beneficiária de Messias Dias de Almeida.

MPTC: Sara Meinberg

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG**Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais**

935703, concedida a Maria Corgosinho Vargas beneficiária de Ayorton Vargas.

MPTC: Daniel Guimarães

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

976884, concedida a José dos Santos Costa beneficiário de Nilda de Fatima Duarte Costa.

MPTC: Maria Cecília Borges

Aposentadorias:**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

1172277, Abadia Aparecida Ribeiro

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas**Prefeitura Municipal de Três Pontas**

1095835, Maria Helena Diniz

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas**Prefeitura Municipal de Três Pontas**

1121389, José Aparecido Mendonça

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

1146785, Eulália Gonçalves Rodrigues

Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo

1162073, Fernandes Martins de Oliveira

Instituto de Previdência do Município de Extrema - Prevestrema

1169222, Celina Rodrigues Leal Vasconcelos

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru-Mg**Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru**

1172846, Elda Alice Batista Mendes

Pensões:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

976882, concedida a José Machado de Carvalho beneficiário de Neide Alves de Carvalho.

MPTC: Cristina Melo

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

1125393, concedida a Helio Santos Mendes Teixeira beneficiário de Iolanda Andrade Porto Mendes.

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1125746**, concedida a Benedito Pereira da Silva beneficiário de Lourdes Maria de Jesus Silva.

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1125796**, concedida a José Maria Pereira beneficiário de Clara Leide Jardim Cunha.

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1138946**, concedida a Francisco Tesche Scotta, Pedro Mariano Scotta, Pedro Scotta beneficiários de Alicia Tesche Scotta.

MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1140853**, concedida a Adalton Alves Veloso, Ana Paula Alves Veloso, Leandro Alves Veloso, Maria Lucia Alves Veloso beneficiários de Adão Soares Veloso.

MPTC: Elke Moura

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
1140897**, concedida a Caio Fernando Rodrigues de Oliveira, Clenia Fernanda Rodrigues de Oliveira, Tereza Acácio Martins de Oliveira beneficiários de José Fernandes Martins de Oliveira.

MPTC: Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

**Secretaria de Estado de Fazenda de MG
1146147**, concedida a Nilton Bezerra beneficiário de Josina da Palma Bezerra.

MPTC: Elke Moura

**Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais
de Ituiutaba**

**Prefeitura Municipal de Ituiutaba
1154193**, concedida a Fernando Soares Guimarães, Michele Soares beneficiários de Carlos Emílio Guimarães.

MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

1161524, concedida a Gabriel Neves Vieira beneficiário de Neuza Neves da Silva.

MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1163584**, concedida a Edesio Figueira de Souza, Samuel Figueira de Souza, Sonia da Conceição de Souza beneficiários de Maria Avelina da Conceição Sousa.

MPTC: Elke Moura

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG**

1165478, concedida a Aroldo Ferreira de Souza, Jovécino Ferreira de Souza, Maria Ferreira Ramos, Neudir Ferreira de Souza, Odete Ferreira de Souza, Willian Ferreira de Souza beneficiários de Rosalino Rodrigues de Souza.

MPTC: Daniel Guimarães

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
MG****Secretaria de Estado da Segurança Pública de
Minas Gerais**

1166819, concedida a Juliana Rodrigues Pires Sena, Penha Maria Rodrigues Pires, Rafael Rodrigues Pires, Vinicius Rodrigues Pires beneficiários de Antônio de Pádua Lima Pires.

MPTC: Sara Meinberg

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Segunda Câmara, nos termos do disposto nos artigos 108 e 245, §2º, I, do Regimento Interno (Resolução nº 24/2023), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 18150/2024

Processo: 1103028

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: MUNICIPIO DE TIMOTEO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18151/2024

Processo: 1103046
Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
Procedência: MUNICIPIO DE TIMOTEO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18152/2024

Processo: 1103055
Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
Procedência: MUNICIPIO DE TIMOTEO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18153/2024

Processo: 1103892
Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18154/2024

Processo: 1123932
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18155/2024

Processo: 1164342
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PATIS
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18156/2024

Processo: 1125772
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18157/2024

Processo: 1125774
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18158/2024

Processo: 1161350
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUANHÃES
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18159/2024

Processo: 1161586
Natureza: PENSÃO
Procedência: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18160/2024

Processo: 1165151
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18161/2024

Processo: 1168855
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO SA
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18162/2024

Processo: 1168860
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18163/2024

Processo: 1169128
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPOS GERAIS
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18164/2024

Processo: 1171280
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GLORIA
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18165/2024

Processo: 1171668
Natureza: PENSÃO
Procedência: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18166/2024

Processo: 1171670
Natureza: PENSÃO
Procedência: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18167/2024

Processo: 1173131
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITE
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18168/2024

Processo: 1174522
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18169/2024

Processo: 1175015
Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
Procedência: MUNICIPIO DE TIMOTEO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18187/2024

Processo: 1150420
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JURUAIA
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18191/2024

Processo: 1165004
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS BRASÍLIA DE MINAS - PREV
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18192/2024

Processo: 1162302
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA - PREVEXTREMA
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18193/2024

Processo: 1164685
Natureza: PENSÃO
Procedência: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18195/2024

Processo: 1168824
Natureza: PENSÃO
Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18197/2024

Processo: 1165006
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18198/2024

Processo: 1168974
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRAPREV
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18199/2024

Processo: 1173193
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18200/2024

Processo: 1173009
Natureza: PENSÃO
Procedência: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18264/2024

Processo: 1014878

Natureza: ATO REVISIONAL APOSENTADORIA
EC 70/2012

Procedência: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E
RODAGENS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
DER

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18265/2024

Processo: 1117551

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18266/2024

Processo: 1123825

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E
RODAGENS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
DER

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18267/2024

Processo: 1123838

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E
RODAGENS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
DER

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18268/2024

Processo: 1123891

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18269/2024

Processo: 1123931

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18270/2024

Processo: 1146977

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18271/2024

Processo: 1155404

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18272/2024

Processo: 1155722

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18273/2024

Processo: 1156040

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18274/2024

Processo: 1156041

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18275/2024

Processo: 1177153

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18304/2024

Processo: 1123964

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18305/2024

Processo: 1126445

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MG

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18306/2024

Processo: 1130125
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MG
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18310/2024

Processo: 1130137
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MG
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18312/2024

Processo: 1130139
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MG
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18346/2024

Processo: 1133222
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18347/2024

Processo: 1146702
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18348/2024

Processo: 1133461
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18349/2024

Processo: 1133741
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18373/2024

Processo: 1154910
Natureza: PENSÃO
Procedência: CAPINOPOLIS PREV
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18375/2024

Processo: 1093532
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE
JESUS - MG
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18376/2024

Processo: 1146707
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18377/2024

Processo: 1146752
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18378/2024

Processo: 1154909
Natureza: PENSÃO
Procedência: CAPINOPOLIS PREV
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18380/2024

Processo: 1160008
Natureza: PENSÃO
Procedência: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE
MURIAÉ
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18381/2024

Processo: 1161588
Natureza: PENSÃO
Procedência: MUNICIPIODE BELO HORIZONTE
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18382/2024

Processo: 1161809
Natureza: PENSÃO

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
PRETO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18383/2024

Processo: 1162196

Natureza: PENSÃO

Procedência: IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18384/2024

Processo: 1165102

Natureza: PENSÃO

Procedência: IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18385/2024

Processo: 1168523

Natureza: PENSÃO

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATUTINA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18386/2024

Processo: 1168587

Natureza: PENSÃO

Procedência: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18387/2024

Processo: 1168826

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE
JESUS - MG

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18388/2024

Processo: 1169095

Natureza: PENSÃO

Procedência: IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18389/2024

Processo: 1172649

Natureza: PENSÃO

Procedência: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE
MURIAÉ

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18390/2024

Processo: 1174515

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18391/2024

Processo: 1174517

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18392/2024

Processo: 1174518

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18393/2024

Processo: 1174531

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE
ITABIRA - ITABIRAPREV

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18394/2024

Processo: 1174532

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE
ITABIRA - ITABIRAPREV

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18395/2024

Processo: 1175464

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
MONTES CLAROS/MG - PREVMOC

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18457/2024

Processo: 1119296

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18461/2024

Processo: 1130120

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18462/2024

Processo: 1130111

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18463/2024

Processo: 1164358

Natureza: PENSÃO

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18464/2024

Processo: 1168754

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 18465/2024

Processo: 1177432

Natureza: PENSÃO

Procedência: JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

Diretoria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Pessoal

Ato/CP nº 258/2024 - Majora em 10% (dez por cento) o adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento, nos termos do art. 112, "caput", do ADCT da

Constituição Estadual c/c o art. 124, § 1º, da Lei nº 3.214, de 16/10/1964, dos servidores abaixo:

CLÁUDIA CRISTINA SCALDAFERRI, matrícula TC-2411-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 05/10/2024, totalizando 50% (cinquenta por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço;

MARIA SÍLVIA REIS, matrícula TC-0831-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referente ao 9º (nono) quinquênio, a partir de 06/10/2024, totalizando 90% (noventa por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 45 (quarenta e cinco) anos de tempo de serviço;

LUIZ OTÁVIO HORTA NASSIF, matrícula TC-0683-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, referente ao 10º (décimo) quinquênio, a partir de 09/10/2024, totalizando 100% (cem por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 50 (cinquenta) anos de tempo de serviço;

EMERSON MARQUES SILVA, matrícula TC-2413-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 09/10/2024, totalizando 50% (cinquenta por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço;

Ato/CP nº 259/2024 - Concede 3 (três) meses de férias-prêmio, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, Lei nº 869, de 05/07/1952 c/c art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, aos servidores abaixo relacionados:

CLÁUDIA CRISTINA SCALDAFERRI, matrícula TC-2411-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, adquiridos em 04/10/2024;

EMERSON MARQUES SILVA, matrícula TC-2413-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, adquiridos em 08/10/2024;

Ato/CP nº 260/2024 - Majora em 10% (dez por cento) o adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento da servidora SILVANA FERREIRA PIROLI,

matrícula TC-2060-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, a partir de 01/10/2024, totalizando 60% (sessenta por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 30 (trinta) anos de tempo de serviço, nos termos do art. 112, "caput", do ADCT da Constituição Estadual c/c o art. 124, § 1º, da Lei nº 3.214, de 16/10/1964, **ficando assim retificada a majoração realizada por meio do Ato/CP nº 253/2024, publicado no "DOC" de 09/10/2024.**

Ato/CP nº 261/2024 - Expede o título declaratório de recebimento de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, referente ao trintenário da servidora SILVANA FERREIRA PIROLI, matrícula TC-2060-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, a partir de 01/10/2024, visto haver provado contar com 30 (trinta) anos de tempo de serviço, nos termos do art. 113, "caput", do ADCT da Constituição Estadual.

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1021007 000158/2024
ATO AUTORIZATIVO/RATIFICAÇÃO
(Inscrição em evento externo de capacitação)

Processo SEI 24.0.000007478-7

Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação (alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021).

Contratada: Instituto Social Iris. (CNPJ sob o nº 10.282.714/0001-93)

Evento: XIV Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público.

Valor: R\$500,00 (quinhentos reais)

Inscrito(s): 1 (um)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 9403891/2023 celebrado com a **VMI SERVICE LTDA.**, (Processo SEI n. 19.0.000002236-8).

Objeto: acréscimo qualitativo.

Data da assinatura: 10/10/2024.

Valor a ser acrescido ao contrato: R\$489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Dotação orçamentária: 1021 01 122 746 2009 0001 339039 19 0 10 1.

2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 085/2022 celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Processo SEI n. 23.0.000005079-2).

Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/10/2024 e alteração de cláusula.

Data da assinatura: 10/10/2024.

Sem ônus.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 09/10/2024

PROCURADORA CRISTINA MELO
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1125010, 1166363, 1171644

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
1014899, 1014916

DENÚNCIA
1174327, 1174328

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1167548

PENSÃO
1158340, 931381

REPRESENTAÇÃO
1153690

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES
Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1166383, 1174529, 1174533

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
1013631, 1014917

DENÚNCIA
1164016

PENSÃO
1158430, 1168585, 985328

PROCURADORA ELKE MOURA

Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1119295, 1146998, 1166372, 1169326

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
1014896, 1014915

PENSÃO
1130628, 1130674, 1168980, 1169417, 1171281

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1174534, 1174582

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
1014897

PENSÃO
1124482, 1130611, 1158581, 1164349, 985334

REPRESENTAÇÃO
1164229

Redistribuição
REPRESENTAÇÃO
1174326 (Prevenção – Origem: Procuradora Cristina Melo)

PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES

Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1155420, 1174537, 1174538

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
1014914, 1014919

PENSÃO
1124305, 1155037, 1164352, 1169418

REPRESENTAÇÃO
1174272

PROCURADORA SARA MEINBERG

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1164335, 1168880

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
1013639, 1014918, 979543

PENSÃO
1034944, 1130634, 1169405, 1176072

REPRESENTAÇÃO
1170971

PROCURADOR – GERAL MPC

Distribuição ordinária
Medidas cabíveis
ASSUNTO ADMINISTRATIVO – CÂMARAS
1148761, 1153562, 1153607, 1153702, 1153776

Redistribuição
Medidas cabíveis
REPRESENTAÇÃO
1084629

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1054135

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.